ATA DA 122ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

1ª REUNIÃO EXTRAÓRDINÁRIA DO ANO DE 2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), iniciou-se às 16h20min (dezesseis horas e vinte minutos), a reunião do GIT, criado pelo Decreto nº 3.992/2012, sendo a 7ª Reunião do ano de 2025, realizada na sede da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, 1º Andar, Ala B, Centro Cívico, com a presença dos membros do Instituto Água e Terra – IAT e da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, que abaixo assinam a ata. A secretária executiva deu iniciou a reunião, e passou a explicou sobre cada um dos pedidos encaminhados por protocolo conforme segue: **1. Protocolo:** 24.166.994-7 COT 303/2025 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo; **Solicitação:** Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 35847/2025 onde o requerente, Amanda Menezes Passalacqua Nogueira, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento, para estabelecimento localizado na Rua Vicente Nalepa, n° 310, Bairro Colônia Dom Pedro, Campo Largo. O imóvel encontra-se inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente no Corredor de Uso Especial, Corredor Especial de Uso Turístico e Zona de Conservação da Vida Silvestre, conforme o Decreto Estadual 6796/2012; e na Apa do Rio Passaúna, na Zona de Conservação da Vida Silvestre e Zona de Urbanização Consolidada 1. Conforme o município, as atividades pretendidas são: Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados (CNAE 2592-6/01), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01) e Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00), ambas atividades sem classificação definida (omisso); e Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 4685-1/00), Classificado como Comércio e Serviço Geral. a) APA DO RIO VERDE: CUE: Permitido / CEUT: Proibido b) APA DO PASSAÚNA: ZUC: Proibido / ZUA: Proibido / ZCVS: Proibido; Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01). Classificado como Comércio e Serviço de Bairro. a) APA DO RIO VERDE: CUE: Proibido / CEUT: Permitido b) APA DO PASSAÚNA: ZUC: Permissível / ZUA: Proibido / ZCVS: Proibido 6. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02). Classificado como Comércio e Serviço Geral. a) APA DO RIO VERDE: CUE: Permitido / CEUT: Proibido b) APA DO PASSAÚNA: ZUC: Proibido / ZUA: Proibido / ZCVS: Proibido. **Parecer:** Após recordar sobre o histórico da área e por verificar que a construção onde se pretende desenvolver as atividades está na ZUA, na Apa do Passaúna, os membros do GIT, considerando as atribuições do Conselho da Apa do Rio Verde, concluíram que não devem se manifestar sobre o pedido. **2. Protocolo:** 24.209.825-0 COT 316/2025 **Requerente:** Prefeitura

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 22/07/2025 16:48. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 22/07/2025 16:48. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **137c04931bfb60646dbb0d4e433579c0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173
Mov. 51

Municipal de Campo Largo; **Solicitação:** Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 42655/2025 onde o requerente, Marcia de Fátima Dvorak, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento, para estabelecimento localizado na Rua Alipio Pinto Ribeiro, s/n°, Bairro Rondinha, Campo Largo. O imóvel encontra-se inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente no Corredor de Uso Especial e Zona de Conservação da Vida Silvestre, conforme o Decreto Estadual 6796/2012. Conforme o município, as atividades pretendidas são as de Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (CNAE 1093-7/01), sem classificação de uso definida (omisso), e Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04), classificado como uso Permissível em CUE. **Parecer:** Após análise do pedido, os membros do GIT nada tem a se opor em relação ao pedido de uso para as atividades de Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (CNAE 1093-7/01) e Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04). **3. Protocolo:** 24.079.118-8 COT 318/2025 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Magro; **Solicitação:** Trata-se de solicitação para ligação de água e luz em imóvel inserido na APA do Rio Verde, matriculado sob nº 29.221, com área total de 383,10 m², localizada em travessa sem nome, no município de Campo Magro – PR. O imóvel está inserido em ZOO3 da UTP de Campo Magro. A secretária executiva disse que o pedido foi encaminhado pelo IAT e conforme a INFORMAÇÃO DIPAN Nº 339/2025 (fls. 21), entende-se a análise acerca dos impeditivos ambientais na UTP de Campo Magro é de responsabilidade da AMEP pois é o órgão responsável pela gestão da UTP de Campo Magro. A secretária informou que o imóvel é oriundo de regularização fundiária de interesse social, Programa Moradia legal e esclareceu que conforme o Oficio nº37/2023 enviado ao Departamento de Gestão Imobiliário, Meio Ambiente e Responsabilidade Social da Copel, não cabe a AMEP se manifestar nos pedidos de ligação de água ou luz uma vez que a atuação da Agência é em momento prévio à origem dos imóveis, ou seja quando da aprovação de seus respectivos parcelamentos, tendo recebido cartas de viabilidade para ligação de energia elétrica e água para criação de tais unidades, porém esclarecendo que a Agência não se manifestou sobre a regularização dessa área pois não encontrou nenhum registro. **Parecer:** Após análise do pedido, os membros concluíram que não cabe manifestação do GIT nestes casos visto que a solicitação da concessionária é para manifestação da unidade gestora das unidades de conservação. **4. Protocolo:** 19.102.570-9 COT 319/2025 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo; **Solicitação:** Trata-se de pedido para recategorização de zona em área caracterizada como Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV para Zona de Urbanização Consolidada – ZUC, em imóvel inserido na APA do Rio Verde, matriculas sob nº 64.696 e 64.697, localizados

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 22/07/2025 16:48. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 22/07/2025 16:48. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **137c04931bfb60646dbb0d4e433579c0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 51

na Rua Cachoeirinha, Jardim Emília, Campo Largo – PR. A secretária disse que o pedido se dá em função da regularidade ambiental do imóvel tendo em vista a não existência de corpo hídrico e atingimento de área de preservação permanente no imóvel. Disse que a solicitação foi analisada pelo IAT através da Divisão de Geologia (DIGET/GEGE/DGE) a qual concluiu que *"a área em estudo apresenta duas nascentes e cursos hídricos respectivos bem caracterizados, e terão que ser contempladas as áreas de APP. Como sugestão encaminhar solicitação de recategorização, que é a relocação das nascentes N1 para N1a, N2 para N2a e a alteração de ZPFV1, ZPFV2, ZPFV3 e ZCVS para ZUC, conforme imagem apresentada em anexo"*, conforme Parecer de Apoio (fls.93 a 104, mov. 14). Na sequência foi analisado pela Divisão de Unidades de Conservação (DIPAN/GEAP/DUC), a qual informou *"não haver óbices a recategorização de zona, das Zonas de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV): ZPFV 1, ZPFV 2 (fls. 95 mov. 14) e Pontos 1 e 2 (fls. 21 mov. 5), para Zona de Urbanização Consolidada (ZUC), na APA do Rio Verde"* segundo INFORMAÇÃO DIPAN Nº 239/2025 (fls.117). Posteriormente o pedido foi analisado pelo Setor de Licenciamento Florestal do Escritório Regional de Curitiba, que se posicionou através do PARECER TÉCNICO N° 190/2025 (fls. 126), *"FAVORÁVEL para a recategorização do zoneamento da APA do Rio Verde de ZPFV para ZUC (conforme croqui apresentado na Fl. 95, Mov. 14) e realocação das nascentes e cursos d'água associados (conforme o mapa e coordenadas apresentados na Fl. 115, Mov. 21), de modo a melhor refletir a situação realmente existente no imóvel.)* Por fim, o processo foi encaminhado para a secretaria do GIT, de onde foi direcionado para o Departamento de Inteligência Geográfica (DIG) da AMEP, a fim de que fosse elaborado mapa de recategorização de zona. Nessa fase, o DIG apresentou questionamentos quanto ao resultado final do mapa, solicitando esclarecimentos ao GIT mais precisamente a categorização do remanescente florestal resultante da realocação da nascente conforme exposto no mapa 03/03, nas fls. 133.

Parecer: Após análise do pedido, os membros do GIT não apresentaram objeções à proposta de ajuste de limite da ZFFV, com a recategorização da área indicada para ZUC. Contudo, o remanescente florestal resultante da realocação da nascente deverá ser afetado como Zona de Conservação da Vida Silvestre e o interessado deverá demonstrar o cumprimento de todas as condicionantes impostas na INFORMAÇÃO DIPAN Nº 239/2025 (fls. 117).

Comunicado: A próxima reunião ordinária será realizada no dia 12 de agosto de 2025, às 10:00hrs, na sede da AMEP. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada será assinada (eletronicamente) pelos participantes conforme assinam abaixo:

Ana Cristina Negoseki
Secretária Executiva GIT
Assessora Urbanista

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 22/07/2025 16:48. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 22/07/2025 16:48. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **137c04931bfb60646dbb0d4e433579c0**.

DCOT/AMEP

Maria Eugênia Vasques Martins
Titular – AMEP
Engenheira Civil
DT/AMEP

Letícia Andrade Câmara
Suplente – IAT
Engenheira Civil
IAT/ERCBA/SEI

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 22/07/2025 16:48. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 22/07/2025 16:48. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **137c04931bfb60646dbb0d4e433579c0**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175a
Mov. 51

Documento: **ATA_DA_122_REUNIAO_DO_GIT_15_07_2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 22/07/2025 16:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Eugênia Piccoli Vasques (XXX.182.179-XX)** em 22/07/2025 17:53 Local: AMEP/DT, **Leticia Andrade Camara (XXX.647.329-XX)** em 23/07/2025 10:55 Local: IAT/ERCBA-GERALI/ALTERACAOLICENCA.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 22/07/2025 16:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **137c04931bfb60646dbb0d4e433579c0**.